



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31  
E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)  
ARAPOTI – PR

### LEI N°. 1675/2016

**Ementa:** Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	R\$
06 - Secretaria Municipal De Finanças	
06001 - Divisão De Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação E Cadastro	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
064 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2°** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, § 1°, Art. 43, da Lei 4320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	R\$
08 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura	
08002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2086 - Manutenção do Supletivo e Biblioteca Municipal	
123 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	15.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2016.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	1000
Nº	1651
Página	16
Data	24/11/2016
Visto	